



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

**TERMO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 14.133/21, e,

CONSIDERANDO, a decisão nos autos da Ação Judicial 5001336-70.2025.8.21.0113, a qual busca a Anulação do ato administrativo da Dispensa de Licitação e decretação da NULIDADE da contratação da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA;

CONSIDERANDO, a decisão LIMINAR nos autos da Ação Judicial 5001336-70.2025.8.21.0113, que determinou a Suspensão da Contratação Direta e a Suspensão dos Editais de Concurso Público;

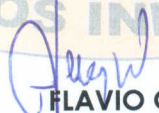
CONSIDERANDO o interesse público, respeitando os princípios da transparência, da legalidade,

CONSIDERANDO, poder de autotutela, que consiste em revogar ou anular os próprios atos do Executivo;

Determina a **REVOGAÇÃO** Unilateral por Interesse Público, da Contratação por Dispensa de Licitação nº 009/2025, com a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

Rio dos Índios/RS, 19 de maio de 2025


FLAVIO GOLIN
Prefeito de Rio dos Índios